



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingoslegislativo.go.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2013

“Dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento através de câmeras de vídeo em locais que especifica”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica obrigatória a instalação de sistema de monitoramento através de câmeras de vídeo com gravação e arquivo de no mínimo 180 dias, na parte externa e interna de acesso ao público:

- I** - estabelecimentos comerciais e industriais;
- II** - instituições financeiras;
- III** - órgãos públicos do Estado e do Município;

Parágrafo Único – Fica limitada a instalação do sistema em questão dentro do território do município de São Domingos-GO, como praças, ruas e avenidas e outros locais onde ocorrerão quaisquer eventos.

Artigo 2º – As câmeras deverão estar em local de circulação e estratégicos de segurança, como entradas e saídas, de forma a visualizar toda a parte externa do estabelecimento.

Artigo 3º – É obrigatória a fixação de aviso sobre a existência de câmera, na forma do regulamento dessa lei.

Parágrafo único – Em entrada de local de acesso limitado é obrigatória a afixação de aviso, sem prejuízo de outro exigido no regulamento desta lei.

Art. 4º – É vedada a focalização de local de uso íntimo, como vestiário, banheiro e provador.

Art. 5º – Fica proibida a exibição a terceiros de imagem produzida, salvo para atender a requisição de autoridade policial ou judicial, com o fim de investigação.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 dias.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2013.

João de Lú Gomes da Silva
Vereador



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingoslegislativo.go.gov.br

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2013 DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

As câmeras de monitoramento utilizadas em sistema eletrônico de segurança, assim como muitas das denominadas “novas tecnologias”, apresentam-se não como opções, mas como fatos concretos do cotidiano do cidadão. A utilização desses dispositivos de vigilância, geralmente definidos como um recurso para inibir assaltos, evitar depredações e identificar criminosos, é um fenômeno cada vez mais recorrente no mundo, de tal forma que hoje em dia é difícil percorrer ruas, praças, parques, shoppings, aeroportos ou outras áreas de circulação pública, sem deparar-se com eles.

Os noticiários não cansam de mostrar crimes desvendados, suspeitos sendo identificados graças a essas câmeras.

Portanto, não só visando conservar um bem patrimonial ou bem público, esse monitoramento também irá cumprir com uma função social e de segurança pública em nosso Município.

Diante do exposto, aguardamos a apreciação e aprovação dos nobres pares a presente proposição.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2013.

João de Lú Gomes da Silva
Vereador